DECRETO Nº 3.267

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de n° 0017781-53.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, consubstanciada no protocolado n° 16.118.651-1,

DECRETA:

Art. 1.° Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ELYSON ANDREW POZO LIBERATI, RG n° 9.520.115-6, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.° A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de novembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

107664/2019

DECRETO Nº 3.268

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão transitada em julgado, referente nos autos nº 0012039-79.2004.8.16.0030, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e a orientação administrativa através do cumprimento de ordem judicial nº 267/2019/PGE, consubstanciadas no protocolado nº 16.123.921-6,

DECRETA:

Art. 1.º Declara a perda do cargo público do servidor OLAVO PIRES DE MATOS FILHO, RG nº 6.202.237-0, Investigador de Polícia, 2ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

107665/2019

DECRETO Nº 3.269

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0026143-78.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 16.048.039-4,

DECRETA;

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 11.167, de 25 de Setembro de 2018, de EDDY KRUEGER, RG nº 8.104.473-2, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de P rofessor Adjunto, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

107667/2019

DECRETO Nº 3.270

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCISCO APARECIDO MORAES BEZERRA, RG nº 4.347.596-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Rondon.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de novembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

108171/2019

DECRETO Nº 3.271

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.175.874-4

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada MARIA LUCIA MATSUNAGA, RG nº 3.788.193-7, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ HENRIQUE FAGUNDES, RG nº 7.495.068-SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 1º de novembro de 2019, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-2.

Art. 3.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGERIO GONÇALVES THOMÉ, RG nº 4.440.774-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de novembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

108222/2019

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.476.609-0/18 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no PROTOCOLADO nº 15.476.609-0, **AUTORIZO**, aliado à competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto 4.189/2016 a abertura de Concurso Público para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o Cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 01/11/19". (Enc. proc. à SESP, em 01/11/19).

15.618.472-1/19 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no PROTOCOLADO nº 15.618.472-1, **AUTORIZO**, aliado à competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto 4.189/2016 a abertura de Concurso Público para o preenchimento de 300 (trezentas) vagas para o Cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 01/11/19". (Enc. proc. à SESP, em 01/11/19).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

15.839.222-4/18 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.839.222-4, e consubstanciado na Informação nº 297/2019 – AT/GAB/PGE aliado à competência prevista no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4189/2016, AUTORIZO, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual c/c art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, a prorrogação, por um ano, do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulado pelo Edital n.º 30/2018-SEJUF, em atendimento as demandas da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF visando garantir a continuidade da atenção à saúde básica dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 01/11/19". (Enc. proc. à SEJUF, em 01/11/19).

108270/2019